



**MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.**

LEI Nº. 840/2017

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento para 2017, inclusão nas diretrizes orçamentária para 2017 e inclusão no plano plurianual 2014-2017 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu **Valdir Hidalgo Martinez**, Prefeito Municipal Sanciono a Seguinte:

LEI

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2017, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2017 e inclusão no Plano Plurianual de 2014 a 2017 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento-Programa do município de Esperança Nova para o exercício de 2017, um crédito adicional especial no valor de 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

RECEITA

Categoria Econômica	Fonte Recurso	Nomenclatura	Valor
2.1.1.4.99.99.05	1009*	Operação de Credito - 2017 - Equip. Educação	370.000,00
2.1.1.4.99.99.06	1009*	Operação de Credito - 2017 - Equip. Agricultura	380.000,00
TOTAL			750.000,00

DESPESA

Crg.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	011	12.361.1012.3.004	1009*	Operação de Credito - 2017 - Equipamentos Rodoviários	4.4.90.52.00	370.000,00
05	001	20.606.1025.3.004	1009*	Operação de Credito - 2017 - Equipamentos Rodoviários	4.4.90.52.00	380.000,00
TOTAL						750.000,00

*1009 - Operação de Credito Contratadas

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito orçamentários de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes de operação de crédito autorizada pela Lei nº 816/2017 de 01 de Junho de 2017.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Esperança Nova - PR, 23 de Outubro de 2017

VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito



Avenida Juvenal Silva Braga, 400 - Centro - CEP 87545-000 - Fone PABX (44) 3640-8000 - Fax 3640-8024

Site - esperancanova.pr.gov.br - E-mail prefeitura@esperancanova.pr.gov.br

CNPJ 01.612.269/0001-91 - ESPERANÇA NOVA - PARANÁ.